



PORTARIA Nº 80/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

REGULAMENTA O ART 6 DO DECRETO 47/2020
QUE DISPOE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

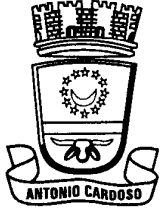
O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil; Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em estado de inservíveis, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto 39/2020, de 17 de março de 2020, do Município de Antônio Cardoso;

CONSIDERANDO, também, o artigo 6º do Decreto 47/2020, de 23 de março de 2020, do Município de Antônio Cardoso;



CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço e acolhimento aos cidadãos cardosenses;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a todas as secretarias que informem seu planejamento de carga horária, turnos e escala nominal de trabalho, devendo essa documentação ser entregue na Secretaria de Administração, para fins de conferência de jornada.

§ 1º A Secretaria de Saúde se excetua desta possibilidade e deve continuar trabalhando com todo seu contingente.

§ 2º A secretaria, desde que compatível e, que decida trabalhar no sistema “home office”, deverá informar e garantir a efetiva prestação de serviço.

§ 3º O Conselho Tutelar deverá permanecer em funcionamento no regime de sobreaviso, atendendo pelo telefone/whatsapp 75-98105-9824, devendo, também, apresentar escala de plantão à Secretaria de Desenvolvimento Social Cultura Esporte e Lazer.

Antônio Cardoso/BA, 08 de abril de 2020.

Antônio Mario Rodrigues de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL